



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**



DECRETO Nº. 157/2013

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo nº 76/2013 – Inexigibilidade nº 05/2013, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR**, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no Processo de Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa PAULO LUZZI PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME – CNPJ Nº 80.762.313/0001-16, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para realização de shows nos dias 21 e 22/12/2013, em comemoração ao Aniversário deste Município.

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Esperança Nova - PR, 22 (vinte e dois) de Novembro de 2013.

Everton Barbieri
Prefeito Municipal